

**PORTARIA Nº6.911, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.**

Concede avanços e adicionais.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº15/93, artigo 72, inciso II, **CONCEDE** 1 adicional anual de 1%, totalizando 10% e 3 avanços trienais de 5% cada um, totalizando 15% na ficha funcional do Servidor Municipal **JOSÉ CARLOS VENCATO**, matrícula nº896, Motorista, Padrão 4, Letra “B”, lotado na Secretaria Municipal da Educação, Desporto e Cultura, a partir de 01 de janeiro de 2024.

SERTÃO SANTANA, em 05 de janeiro de 2024.

**IRIO MIGUEL STEIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Eduardo Henrique Bielavski  
Secretário de Administração